



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.627, de 19 de novembro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

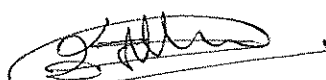
01.01	01 031 0001	4.001	05	3390 14	R\$ 30.000,00
01.01	01 031 0001	4.001	12	3390 49	R\$ 500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01.01	01 031 0001	4.001	02	3190 11	R\$ 30.500,00
-------	-------------	-------	----	---------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de novembro de 2014.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças